

LEI Nº. 574/2008

EMENTA: Fixa valor dos vencimentos dos ACS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Passira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais) mensais.

Art. 2º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a 1º de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 17 de setembro de 2008.



Miguel Gomes de Freitas

= PREFEITO =